

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 05 de outubro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2004/5238

Objeto do Inquérito: ""Apurar responsabilidades de administradores da Gazeta Mercantil S.A. por não convocação de Assembléias Gerais Ordinárias, não apresentação de informações periódicas e não divulgação de fato relevante.""

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciado

Indiciados	Advogados
Antonio Costa Filho	Dra. Aparecida Ribeiro Garcia Pagliarini e outros
Benjamim Constant Corrêa Júnior	Dr. José Francisco Gouvêa Vieira e outros
Henrique Alves de Araujo	Não constituiu advogado
Luiz Fernando Ferreira Levy	Dr. Nelson Tabacow Felmanas e outros
Luiz Fernando Ferreira Levy Filho	Não constituiu advogado
Paulo Roberto Ferreira Levy	Não constituiu advogado
Roberto de Souza Ayres	Não constituiu advogado

DESPACHO

Tendo em vista o pedido formulado pelo Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY, por meio de seus representantes, quanto a prorrogação do prazo para apresentação de defesas, concedo, com base no disposto no § 2º do art. 9º da Deliberação nº 457, de 23.12.2002, ao indiciado acima citado, bem como aos demais indiciados nesse processo, a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por 30 (trinta) dias, terminando em 16/11/2004.

ELIZABETH RIOS LOPEZ MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas